



LEI N.º 1095/12, DE 27 DE ABRIL DE 2012.
AUTOR: ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Circo Social Baixada”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação Circo Social Baixada, sediada na Rua O, nº. 2597, Vila do Camarim, Queimados/RJ, CEP 26.383-547, inscrito sob o CNPJ nº.15.080.661/0001-41.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO